ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

# LEI MUNICIPAL N.º 269
de 10 de Outubro de 1974

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO - 1975 - 1977.

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER, em cumprimento aos dispositivos legais, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1.975 - 1.977, constituido dos programas desta Lei e elaborados de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 60 da Constituição Federal, e no Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1.969, estima para o período, Despesas de Capital no montante de Cr$ 2.057.530,00 (dois milhões, cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta cruzeiros), assim especificados:

| Especificação | 1975 | 1976 | 1977 |
|---|---|---|---|
| Câmara Municipal..... | 10.000,00 | 8.000,00 | 9.000,00 |
| Gabinete do Prefeito..... | 10.500,00 | 44.500,00 | 7.500,00 |
| Assessoria Administrativa.. | 4.100,00 | 3.700,00 | 4.100,00 |
| Diretoria de Expediente e Pessoal..... | 500,00 | 3.300,00 | 4.300,00 |
| Diretoria da Fazenda..... | 122.434,00 | 116.484,00 | 64.812,00 |
| Diretoria de Obras, Viação e Serviços Urbanos..... | 372.600,00 | 648.200,00 | 252.700,00 |
| Diretoria de Educação, Cultura e Assistência Social. | 126.000,00 | 92.800,00 | 152.000,00 |
| T O T A L G E R A L..... | 646.134,00 | 916.984,00 | 494.412,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos, para os anos de 1.975 - 1.977, são previstos em Cr$ 2.057.530,00 (dois milhões, cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta cruzeiros), assim distribuídos:

| R E C U R S O S | 1975 | 1976 | 1977 |
|---|---|---|---|
| Orçamentários..... | 646.134,00 | 916.984,00 | 494.412,00 |
| T O T A L G E R A L..... | 646.134,00 | 916.984,00 | 494.412,00 |

....

Art. 3º - A programação por funções ou setores, das Despesas de Capital, desdobra-se da maneira seguinte:

| F u n ç õ e s ou Setores | 1 9 7 5 | 1 9 7 6 | 1 9 7 7 |
|---|---|---|---|
| 0-Governo e Administração Geral..... | 43.600,00 | 58.500,00 | 23.900,00 |
| 1-Administração Financeira. | 117.434,00 | 116.484,00 | 64.812,00 |
| 2-Defesa e Segurança..... | 1.500,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3-Recursos Naturais e Agropecuários..... | 21.100,00 | 20.700,00 | 24.200,00 |
| 4-Viação, Transportes e Comunicações..... | 150.000,00 | 574.000,00 | 160.000,00 |
| 6-Educação e Cultura..... | 64.500,00 | 91.800,00 | 150.000,00 |
| 7-S a ú d e..... | 61.500,00 | 1.000,00 | 2.000,00 |
| 8-Bem-Estar Social..... | 5.000,00 | -.- | -.- |
| 9-Serviços Urbanos..... | 181.500,00 | 53.500,00 | 68.500,00 |
| T O T A L G E R A L..... | 646.134,00 | 916.984,00 | 494.412,00 |

Art. 4º - Os recursos orçamentários dos órgãos da administração centralizada, referente ao exercício de 1.975, correspondem aos constantes da Lei de Meios para o mesmo exercício.

Art. 5º - Os valores referentes aos exercícios de 1.976 e 1.977, estimados a preços de 1974, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos projetos de orçamento correspondentes aqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preços.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de Outubro de 1974.

Luiz Chaves Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretor de Expediente e Pessoal